LEI Nº 1075 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, sob as seguintes classificações:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.35.01.00.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou JurídicaR$ 12.100,00
117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.13.99.01.00 – INSS Patronal sobre serviços de terceiros R$ 2.550,00
TOTAL R$ 14.650,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.99.01.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – PJR$ 14.650,00
TOTAL R$ 14.650,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 02 de Fevereiro de 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.02.2005.

Sec. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 02/02/05 a 18/02/05

Secretaria Municipal de Administração